

Perfin Foresight 100 XP Seguros Prev

Aberto para captação

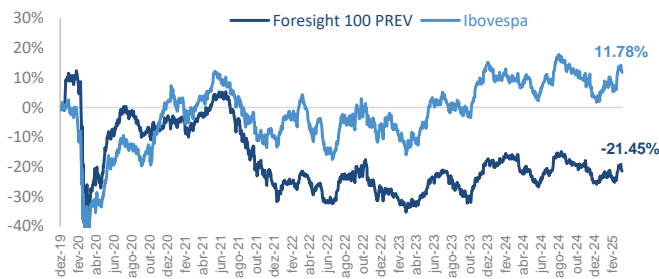
O Perfin Foresight 100 XP Prev investe no mínimo 95% do seu patrimônio no Perfin Foresight FIA Prev FIFE. O fundo master pode ter uma exposição de no mínimo 67% até 100% em ações*. A estratégia Long Only possui investimentos de longo prazo em empresas brasileiras listadas em bolsa, sem restrições de liquidez ou valor de mercado. O fundo utiliza-se de análise fundamentalista para compor o seu portfólio, baseado no diferencial existente entre o valor econômico intrínseco das ações e seu valor de mercado de forma a maximizar a expectativa de retorno, mas principalmente evitar riscos.

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
2025	Fundo	3.68%	-3.17%	4.21%										4.61%
	Ibov	4.86%	-2.64%	6.08%										8.29%
2024	Fundo	-1.97%	3.19%	-0.28%	-6.99%	-3.45%	1.13%	3.71%	6.59%	-2.36%	-1.85%	-1.96%	-4.60%	-9.22%
	Ibov	-4.79%	0.99%	-0.71%	-1.70%	-3.04%	1.48%	3.02%	6.54%	-3.08%	-1.59%	-3.12%	-4.28%	-10.36%
2023	Fundo	-0.12%	-5.94%	-1.88%	1.98%	3.67%	0.00%	0.00%	-7.39%	-0.50%	-5.51%	12.67%	7.32%	13.78%
	Ibov	3.37%	-7.49%	-2.91%	2.50%	3.74%	0.00%	0.00%	-5.09%	0.71%	-2.94%	12.54%	5.38%	22.28%
2022	Fundo	1.66%	-0.43%	3.11%	-4.31%	-0.81%	-7.60%	5.76%	5.38%	0.26%	7.57%	-7.37%	-3.94%	-2.10%
	Ibov	6.98%	0.89%	6.06%	-10.10%	3.22%	-11.50%	4.69%	6.16%	0.47%	5.45%	-3.06%	-2.45%	4.69%
2021	Fundo	-3.29%	-2.23%	4.63%	2.02%	5.00%	1.35%	-5.17%	-4.16%	-10.53%	-8.65%	-2.33%	-1.20%	-23.00%
	Ibov	-3.32%	-4.37%	6.00%	1.94%	6.16%	0.46%	-3.94%	-2.48%	-6.57%	-6.74%	-1.53%	2.85%	-11.93%
										2019	2020	12M	24M	ACUM.
Fundo										-0.71%	-2.88%	-5.87%	17.22%	-21.45%
Ibov										-0.76%	2.92%	1.68%	27.85%	11.78%

A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos

PERFORMANCE

Retorno acumulado desde 27/12/2019



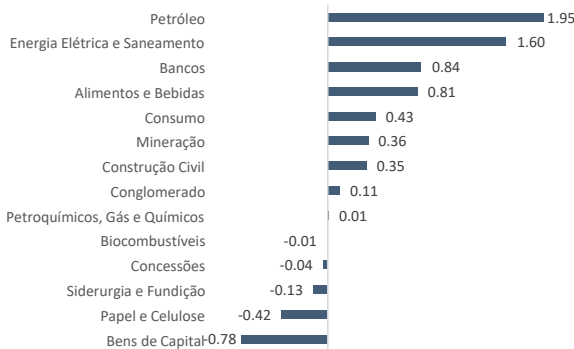
RISCO X RETORNO

	Foresight Prev	Ibovespa
Retorno anualizado desde o início	-4.5%	2.2%
Volatilidade anualizada desde o início	15.1%	14.6%

PATRIMÔNIO (R\$ MM)

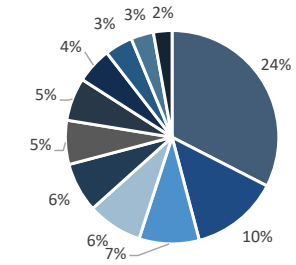
PL atual	PL últimos 12 meses	PL atual da estratégia
8,232,799	235,889	235,889

CONTRIBUIÇÃO SETORIAL (em %)



EXPOSIÇÃO LÍQUIDA POR SETOR

- Energia Elétrica e Saneamento
- Bancos
- Papel e Celulose
- Siderurgia e Fundição
- Bens de Capital
- Concessões
- Mineração
- Petroquímicos, Gás e Químicos
- Conglomerado
- Consumo
- Construção Civil



CONCENTRAÇÃO DO PORTFÓLIO

Cinco maiores 42 % DO PL

CAPITALIZAÇÃO DE MERCADO

	% DO PL
> R\$ 5 bi	65
R\$ 1 bi - R\$ 5 bi	9
< R\$ 1 bi	0

EXPOSIÇÃO E LIQUIDEZ

	% DO PL
Exposição líquida	74
Liquidez (dias)	100
% PL liquidado em menos de 30 dias corridos	

INFORMAÇÕES GERAIS

Categoria Anbima:	Previdência Ações Ativo
Gestor:	Perfin Equities Administração de Recursos LTDA
Administrador:	Bradesco
Custodiante:	Bradesco
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes
Início do fundo:	27 de dezembro de 2019
Imposto de renda:	Tabela Progressiva ou Regressiva
Público-alvo:	Proponentes Qualificados
Proc SUSEP	15414.631501/2019-66 e 15414.631502/2019-19
CNPJ:	33.796.214/0001-75
Taxa de carregamento	Não há

Aplicação mínima:	R\$ 5,000
Movimentação mínima:	R\$ 500
Saldo mínimo:	R\$ 5,000
Cota de aplicação:	D+1 (para solicitações efetuadas até 14hs)
Cota de resgate**:	D+22 (úteis)
Liquidação aplicação:	D+0
Liquidação resgate:	D+2 (úteis após a cotização)
Tx Máxima administração:	2,0% a.a.
Tx de performance:	20% sobre o que exceder Ibovespa (marca d'água)

*A exposição resultante da utilização de instrumentos derivativos e a atuação em mercados organizados de liquidação futura respeita os limites impostos pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN 4993 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores.

**Os planos de previdência privada apresentam tributação no resgate ou recebimento de renda, conforme escolha possível na contratação: tributação progressiva compensável ou tributação regressiva definitiva

A aprovação do plano pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. As informações sobre os planos e os critérios utilizados podem ser encontrados no site da XP e nos regulamentos dos planos aprovados pela SUSEP. A divulgação diária das informações relativas ao fundo de investimento vinculado ao plano é feita através da posição consolidada, na área logada dos participantes dentro do site XP. As demonstrações financeiras relativas ao(s) FIE(s) ficam disponíveis no site da CVM, onde também é possível consultar o regulamento e lâmina do FIE. Os participantes poderão alterar conforme estipulado no regulamento dos planos e na proposta de contratação os valores para aplicação de recursos no fundo vinculado ao plano.

Para informações sobre investimento, favor entrar em contato
comercial@perfin.com.br | 55 11 2526 2400 | Av. Brigadeiro Faria Lima, 2277 - 3º andar - Itaim Bibi - 01452-000 - São Paulo - SP

É recomendada a leitura cuidadosa do prospecto e regulamento do fundo de investimento pelo investidor ao aplicar seu recurso. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Este documento foi elaborado pela Perfin Administradora de Recursos Ltda e é meramente informativo. As informações, opiniões, estimativas e previsões contidas neste documento foram obtidas ou baseadas em fontes que acreditamos ser confiáveis. Os investidores devem estar preparados para aceitar e assumir os riscos dos mercados em que o Fundo atua e, equitativamente, possíveis variações no patrimônio investido. A Perfin não se responsabiliza por ganhos ou perdas decorrentes do uso deste informativo. Este Fundo de investimento utiliza estratégias com derivativos como parte integrante da sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros; e os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo garantidor de crédito. Visando o atendimento ao exigido pela Lei nº 9.613/98, quando do ingresso do fundo, cada cotista deverá